



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA - 4ª VARA
Rua Dionísio Cazotti, n.º 719, Vila Mimosa - CEP 13050-050, Fone: (19)
3229-9888, Campinas-SP - E-mail: vimimosa4@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n.º: **0001731-07.2022.8.26.0084**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Edifício Recife**
Executado: **Celso Paulino de Sousa**

Em Campinas, aos 17 de dezembro de 2024, no Cartório da 4ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa- Campinas/SP., em cumprimento à r. decisão proferida em 13/12/2024, nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do Imóvel : Uma unidade autônoma, designada por Apartamento sob o nº 38, localizado no 3º andar, Bloco "D" do Condomínio RECIFE, Conjunto Habitacional Monsenhor Luis Fernandes de Abreu - DIC I, Segmento II, situado na Rua Guarani Futebol Clube, 250- Campinas/SP., no Lote 01 da Quadra L, área total 47,86m2, registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis- Campinas/SP., Matrícula nº 106.995, em nome de Celso Paulino de Sousa, CPF nº 096.969.218-88, RG nº 20.624.603 do qual foi o mesmo nomeado depositário. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**